



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

1 **ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA N° 011/2024 do Conselho Fiscal do Instituto de**
2 **Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante – PREVBILHANTE.**
3 Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (25-11-2024),
4 às quatorze horas, na sala de reuniões do Instituto de Previdência Municipal reuniram-se os
5 membros do Conselho Fiscal presentes: Berenice Teodoro Estigarribia, Nixon Ricardo Assis e
6 Ana Flávia Cardoso da Silva Meazza, para análise e apreciação das contas referente ao mês de
7 outubro de 2024. Analisamos o Parecer de Análise do Relatório Mensal do Comitê de
8 Investimentos do PrevlBrilhante, emitido pela Atuarial Consultoria & Investimento, constando
9 todos os investimentos, rentabilidade e riscos das diversas modalidades de operações
10 realizadas na aplicação dos recursos do PrevlBrilhante, as aplicações e resgates em
11 conformidade e todo processo decisório de investimentos aderente a Política de Investimentos
12 do Instituto, bem como enviado no prazo o demonstrativo dos investimentos. O PrevlBrilhante
13 tem atualmente 85,42% aplicados em renda fixa e 14,55% aplicados em renda variável, e
14 disponibilidade financeira (conta corrente) 0,04%. A carteira de investimentos do
15 PrevlBrilhante teve no mês de outubro uma rentabilidade de 0,49%, contra uma meta atuarial
16 de 0,98%. A rentabilidade acumulada da carteira foi de 4,28%, a previsão da meta atuarial de
17 10,23%, enquanto que a meta atuarial no mesmo período é de (IPCA + 5,12%) e estão
18 devidamente enquadrados conforme Resolução n° 4963/2021. Em relação aos demonstrativos
19 de aplicações e investimentos dos recursos enviados mensalmente através do CADPREV –
20 Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social, o DAIR
21 (Demonstrativos das Aplicações e Investimentos dos Recursos referente ao mês de
22 outubro/2024, foi enviado no dia 25/11/2024. Observamos que os repasses previdenciários
23 feito pelo Município de Rio Brilhante, Câmara Municipal e Instituto foram feitos com
24 pontualidade. Foram analisadas todas as autorizações e recomendações das Resoluções
25 conferidas pelo Conselho Curador, as mesmas encontram-se regulamentadas e publicadas no
26 Diário Oficial do Município. Não houve compra direta. Houve o deslocamento do Diretor
27 Secretário e de Benefícios, Álvaro Martins Rodrigues, nos dias 04 e 21 de outubro até a
28 cidade de Dourados na Gráfica Tiposul, FG Informática e no Previd – Instituto de Previdência
29 Social dos Servidores do Município de Dourados e seus relatórios estão devidamente
30 preenchidos. O valor do aporte financeiro mensal da Prefeitura foi de R\$ 873.460,69 e o
31 aporte financeiro da Câmara foi de R\$ 14.292,83, totalizando R\$ 887.753,52 repassados
32 dentro do prazo. O valor do repasse previdenciário mensal da Prefeitura foi de R\$ 671.143,02
33 (Patronal) e R\$ 671.163,02 (Servidor) e o aporte financeiro da Câmara Municipal foi de R\$



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

34 14.624,64 (Patronal) e R\$ 14.624,64 (Servidor). Quanto ao relatório do Diretor Secretário e
35 de Benefícios, observamos que o PrevlBrilhante possui atualmente, 373 (trezentos e setenta e
36 três) beneficiários, sendo 277 (duzentos e setenta e sete) aposentados do grupo PrevlBrilhante,
37 40 (quarenta) pensionistas do grupo PrevlBrilhante, 02 (dois) aposentados da Câmara
38 Municipal, 29 (vinte e nove) aposentados do Grupo Massa Segregada e 31 (trinta e um)
39 pensionistas do grupo Massa Segregada. Não houve geração de benefícios e houve uma
40 extinção de benefício de pensão em nome de Benedito Aparecido Sebastião. As despesas
41 com benefícios foram de R\$ 2.139.306,29 e a taxa de administração do PrevlBrilhante foi de
42 R\$ 146.870,75. Após análise e verificação dos documentos apresentados, estando os gastos
43 dentro do previsto e as aplicações em conformidade com as exigências da Legislação em
44 vigor, este Conselho declara aprovada as contas do mês de outubro/2024, o Relatório dos
45 Investimentos do mês de outubro e o Parecer do Comitê de Investimentos também referente
46 ao mês de outubro/24, em atendimento ao art. 136 da Portaria MPS nº 1.467, de 02 de junho
47 de 2022 e suas alterações, que estabelece que a unidade gestora deverá elaborar, no mínimo,
48 trimestralmente, relatórios detalhados sobre a rentabilidade, os riscos das diversas
49 modalidades de operações realizadas nas aplicações dos recursos do regime e a aderência à
50 política de investimentos. Este Conselho participou no dia 14 de novembro, no auditório do
51 PrevlBrilhante, da Reunião sobre Política Anual de Investimento 2025, dirigida pelo Sr. Igor
52 França da Atuarial Consultoria & Investimento, como foco o cumprimento da Meta Atuarial,
53 respeitando os limites e regulamentos definidos pelo CMN – Conselho Monetário Nacional
54 para exercício de 01/01/2025 a 31/12/2025. Nada mais havendo a tratar encerramos a reunião,
55 lavrando-se a presente ata.

56 **ANA FLÁVIA CARDOSO DA SILVA MEAZZA**

57 **BERENICE TEODORO ESTIGARRIBIA**

58 **NIXON RICARDO ASSIS**